



## EDITAL 003/2009

### Comunicação de Abertura de Inscrição em Processo de Seleção de Docentes – 01/2009

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso de suas atribuições estatutárias, e na condição de Presidente de Comissão Superior, responsável pela Seleção de Docentes, conforme previsto na Resolução nº 1238/CUN/2008, de 26/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Docentes, conforme segue:

DEPTO	MATÉRIA	REGIME DE TRABALHO	VA-GAS	TITULAÇÃO MÍNIMA/REQUISITOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Ciências Exatas e da Terra	Física Geral	Horista	01	Graduado em Física Mestre em Física, Ensino de Física ou Ensino de Ciências	Santo Ângelo
Ciências Biológicas	Paleontologia	Horista	01	Graduado em Ciências Biológicas Mestre em Paleontologia	Frederico Westphalen
	Ecologia	Horista	01	Graduado em Ciências Biológicas Mestre em Ciências Biológicas	Frederico Westphalen
	Ecologia	TI	01	Graduado em Ciências Biológicas Doutor em Ecologia	Erechim
	Biologia Molecular	Horista	01	Graduado em Ciências Biológicas Doutor em Biologia Molecular	Erechim
Ciências Sociais	Biodireito	Horista	01	Graduado em Direito Mestre em Direito	Frederico Westphalen

REITORIA - Av. Sete de Setembro, 1558 - ERECHIM/RS - Fone/Fax: (054) 3522-1255 - CEP 99.700-000 - Cx. Postal 290

CAMPUS DE ERECHIM - Av. Sete de Setembro, 1621 - ERECHIM/RS - Fone/Fax: (054) 3520-9000 - CEP 99.700-000

CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN - Rua Assis Brasil, 709 - FREDERICO WESTPHALEN/RS - Fone: (055) 3744-9200 - Fax: (055) 3744-9265 - CEP 98.400-000

CAMPUS DE SANTO ÂNGELO - Av. Universidade das Missões, 464 - SANTO ÂNGELO/RS - Fone/Fax: (055) 3313-7900 - CEP 98.802-470

CAMPUS DE SANTIAGO - Av. Batista Bonotto Sobrinho, S/N - SANTIAGO/RS - Fone/Fax: (055) 3251-3151 e 3157 - CEP 97.700-000

EXTENSÃO DE CERRO LARGO - Rua Dalto Filho, 772 - CERRO LARGO/RS - Fone/Fax: (055) 3359-1613 - CEP 97.900-000

EXTENSÃO DE SÃO LUIZ GONZAGA - Av. José Bonifácio, 3149 - SÃO LUIZ GONZAGA/RS - Fone: (055) 3352 4224 e 3352-4220 - CEP 97.800-000



Aplicadas	Política Social à Segmentos Especiais	Horista	01	Graduado em Serviço Social Mestre em Serviço Social	Frederico Westphalen
	Multiculturalismo Identidade e Diversidade	TI	01	Doutor em Direito	Santo Ângelo
	Teorias Organizacionais	Horista	01	Graduado em Administração Especialista na área	Cerro Largo
	Administração de Recursos Humanos	Horista	01	Graduado em Administração Mestre em Administração	Santiago
	Contabilidade	Horista	01	Graduado em Ciências Contábeis Especialista em Ciências Contábeis ou áreas afins	Santiago
	Fundamentos do Turismo	Horista	01	Graduado em Administração ou Turismo Mestre em Turismo ou áreas afins	Frederico Westphalen
	Consultoria Empresarial	Horista	02	Graduado em Administração Mestre em Administração ou áreas afins	Frederico Westphalen
	Sistemática de Exportação	Horista	01	Graduado em Administração Especialista em Administração – Comércio Exterior ou áreas afins	Frederico Westphalen
Engenharias e Ciência da Computação	Economia	Horista	01	Graduado em Economia Doutor em Economia ou Engenharia da Produção	Santiago
	Mecânica de Fluidos	Horista	01	Graduado em Engenharia Mestre em Engenharia Mecânica ou áreas afins	Santo Ângelo
Ciências Humanas	Elementos de Máquinas	Horista	01	Graduado em Engenharia Mecânica Mestre em Engenharia Mecânica ou áreas afins	Santo Ângelo
	Psicologia e Trabalho	Horista	01	Graduado em Psicologia Mestre em Psicologia Experiência em Psicologia do Trabalho e das Organizações	Erechim
	Projetos Sociais	Horista	01	Graduado em Psicologia Mestre em Psicologia Experiência na área de	Erechim



				Psicologia Social	
	Processos Psicológicos Básicos	Horista	01	Graduado em Psicologia Mestre em Psicologia ou áreas afins Experiência na Aplicação de Métodos Experiência em Laboratórios	Frederico Westphalen
	Filosofia Contemporânea	Horista	01	Graduado em Filosofia Mestre em Filosofia	Frederico Westphalen
	Filosofia	Horista	01	Graduado em Filosofia Especialista na área	Cerro Largo
	Política Educacional e Organização da Educação Brasileira	Horista	01	Graduado em Pedagogia Especialista na área de Educação Experiência de trabalho com Políticas Educacionais	Santo Ângelo
Ciências da Saúde	Farmacologia A	Horista	01	Graduado em Farmácia Mestre em Farmacologia Clínica	Erechim
	Psicomotricidade	Horista	01	Graduado em Educação Física Mestre em Educação Experiência em Ensino Superior	Frederico Westphalen
	Metodologia do Ensino de Esportes Individuais (Atletismo)	Horista	01	Graduado em Educação Física Mestre em Educação Física ou Educação	Frederico Westphalen
Ciências Agrárias	Materiais e Embalagens A	TI	01	Graduado em Engenharia de Alimentos Mestre em Engenharia de Alimentos	Erechim

## II. DOS PRAZOS E DATAS

1. Prazo para publicação do Edital: 13/05/2009
2. Período de inscrição: 15/05/2009 – 03/06/2009
3. Prazo para publicação da Portaria de designação das Bancas Examinadoras: 29/05/2009
4. Prazo para arguição de impedimento de membros das Bancas Examinadoras: 12/06/2009



Site: <http://www.reitoria.uri.br>  
E-mail: [gabinete@reitoria.uri.br](mailto:gabinete@reitoria.uri.br)

5. Prazo para publicação do resultado de recursos referente impedimentos de membros da Banca Examinadora: 17/06/2009
6. Publicação do Edital de homologação das inscrições: 09/06/2009
7. Prazo para recursos referentes à homologação das inscrições: 16/06/2009
8. Prazo para publicação do Edital de homologação de recursos: 22/06/2009
9. Realização das provas: 02 e 03/07/2009
10. Publicação do Edital dos resultados: 10/07/2009
11. Período para pedido de vistas e recursos: 17/07/2009
12. Prazo para publicação de Edital sobre recursos: 22/07/2009

### **III. DAS INSCRIÇÕES**

1. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma matéria no mesmo processo de seleção. Na ocorrência dessa hipótese, o candidato é eliminado do processo seletivo.
2. O pedido de inscrição do candidato deve ser instruído com os seguintes documentos:
  - I – cópia autenticada de documento oficial de identidade;
  - II – cópia autenticada de Diploma de Graduação;
  - III – cópia autenticada de Certificado ou Diploma de outros níveis acadêmicos (ou documento comprobatório);
  - IV – Curriculum Vitae (modelo Lattes ampliado, padrão CNPq) documentado;
  - V – Cópia de Memorial Descritivo;
  - VI – comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
  - VII – declaração, firmada pelo candidato, de que apresentará, no caso de aprovação, os documentos necessários para admissão, solicitados pelo Setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade;
  - VIII – declaração de ciência do candidato de que, uma vez aprovado e contratado por esta Universidade, submete-se às normas da legislação do ensino e do trabalho, do Estatuto e Regimento Geral da URI e às normas complementares



Site: <http://www.reitoria.uri.br>  
E-mail: [gabinete@reitoria.uri.br](mailto:gabinete@reitoria.uri.br)

baixadas pelos órgãos competentes, em especial às que se referem ao regime de trabalho e qualificação docente;

IX – declaração de ciência do candidato estrangeiro de que, se aprovado, somente poderá ser contratado, se apresentar visto definitivo de permanência no Brasil.

*Obs: Os itens VII, VIII e IX são partes integrantes da Ficha de Inscrição.*

3. Cópias de documentos devem conter autenticação atual, e também podem ser autenticadas, mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição.

4. Documentos obtidos no exterior são aceitos, se revalidados na forma legal.

5. O pedido de inscrição pode ser feito pessoalmente ou por intermédio de procurador no Setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade, ou via correio, desde que postado até o prazo estabelecido em edital.

6. Não são aceitos pedidos de inscrição ou documentos enviados via fax.

7. Em hipótese alguma, é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo das inscrições.

8. Não há devolução da taxa de inscrição.

9. O candidato deve fornecer uma relação detalhada, em 2(duas) vias, de todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae, modelo Lattes, entregues quando da inscrição, a qual após conferida, é protocolada e devolvida uma via ao candidato.

10. Os candidatos, até 20 (vinte) dias antes da realização da prova, podem argüir o impedimento de membros da Banca Examinadora, à Comissão Interna.

11. A argüição é apreciada pela Comissão Interna, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, cujo resultado deve ser comunicado, em 24 horas, à Comissão Superior, para sua homologação e divulgação.



Site: <http://www.reitoria.uri.br>  
E-mail: [gabinete@reitoria.uri.br](mailto:gabinete@reitoria.uri.br)

12. A Comissão Superior torna públicos, através de edital, os pedidos de inscrição homologados, bem como o cronograma das atividades específicas do processo de seleção de docentes.

13. Os candidatos, cujos pedidos de inscrição não forem homologados, podem recorrer, em um prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do edital de homologação das inscrições, junto à Comissão Interna, que tem 3 (três) dias úteis para decidir e comunicar em 24 (vinte e quatro) horas à Comissão Superior para sua homologação e divulgação.

#### **IV. DA AVALIAÇÃO**

1. A avaliação do candidato compreende: prova escrita, prova didática, prova de títulos e entrevista.

2. As provas e a entrevista, a que se submetem os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, objetivam verificar o grau de aderência do perfil do candidato na matéria do processo.

3. A Banca Examinadora, no local, dia e hora marcados, dá início ao exame de conhecimentos, através de prova escrita, sorteando um tema dentre os anteriormente preparados, mas apenas neste momento divulgado.

4. A prova escrita tem duração máxima de 4(quatro) horas, podendo até metade desse tempo, ser destinado à consulta prévia de bibliografia autorizada.

5. O envelope das provas é aberto no horário previamente publicado, em sessão pública, procedendo-se à leitura das mesmas pelo candidato ou por um substituto, indicado pela Banca Examinadora.

6. É vedado o ingresso de candidato após o início da prova, bem como o afastamento de qualquer membro da Banca Examinadora durante o período de realização das provas.

7. Encerrado o período, as provas de todos os candidatos são colocadas em um envelope que, após fechado, é rubricado pelos examinadores e pelos demais presentes.



Site: <http://www.reitoria.uri.br>  
E-mail: [gabinete@reitoria.uri.br](mailto:gabinete@reitoria.uri.br)

8. Cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na prova escrita; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na prova escrita.
9. A prova didática consiste no planejamento e desenvolvimento de uma aula, com exposição oral, seguida da arguição de cada examinador e de correspondente defesa de parte do candidato.
10. A exposição do candidato sobre o tema selecionado tem a duração máxima de 45 (quarenta e cinco) e mínima de 30 (trinta) minutos e a arguição não ultrapassará 30 (trinta) minutos.
11. A prova tem caráter público, sendo facultada aos interessados, que nela não podem interferir por qualquer forma, sendo, porém, vedada aos demais concursantes.
12. A prova didática é realizada pelos candidatos com a observância da ordem resultante de sorteio realizado na abertura do processo, com no mínimo 24 horas de antecedência.
13. Cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na prova didática; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na prova didática.
14. Encerrada a etapa de realização das provas, a Banca Examinadora procede ao exame detalhado dos elementos comprobatórios do mérito dos candidatos, o que constitui a prova de títulos.
15. O julgamento de títulos deve ser feito em conformidade com os critérios para julgamento da prova de títulos, parte integrante desta resolução.
16. A Entrevista é realizada pela Comissão Interna, com roteiro previamente definido.



Site: <http://www.reitoria.uri.br>  
E-mail: [gabinete@reitoria.uri.br](mailto:gabinete@reitoria.uri.br)

17. Cada membro da Comissão Interna atribui uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na entrevista; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na entrevista.

18. A nota final que determina a classificação dos candidatos é obtida, atribuindo-se os seguintes pesos para cada ato:

- I - Prova Escrita – 3 pontos.
- II - Prova Didática – 3 pontos.
- III – Prova de Títulos – 2 pontos.
- IV – Entrevista – 2 pontos.

19. As notas atribuídas pelos examinadores às provas são entregues em envelopes fechados e rubricados e ficam sob a guarda do Presidente da Banca Examinadora, para posterior encaminhamento à Comissão Interna, que procederá a avaliação final.

20. As anotações dos avaliadores sobre a aplicação dos critérios de avaliação, para a atribuição de nota, são anexadas ao processo.

21. O parecer da Banca Examinadora é encaminhado, juntamente com todo o material do processo seletivo, para a Comissão Interna.

22. Encerradas todas as provas e entrevista, a Comissão Interna procede à avaliação final, devendo, para cada candidato, ser feito um quadro demonstrativo no qual deve constar: nome dos examinadores, notas atribuídas a cada prova, média aritmética ponderada por examinador e média aritmética final simples, obedecendo aos pesos constantes do item 18.

23. Fica habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete), apurada na forma do artigo anterior.

24. Em caso de empate, tem preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver a maior nota na prova didática; persistindo o empate, a maior nota na prova escrita; após, a maior nota na prova de títulos e entrevista. Persistindo o empate, o maior tempo de magistério superior. Se ainda persistir o empate, o desempate dar-se-á por sorteio público.



Site: <http://www.reitoria.uri.br>  
E-mail: [gabinete@reitoria.uri.br](mailto:gabinete@reitoria.uri.br)

25. O Relatório Final é encaminhado, pela Comissão Interna, à Comissão Superior.

26. Aprovado o resultado do processo seletivo pela Comissão Superior, o mesmo é tornado público, através da mídia, afixado nos murais da Universidade, podendo os candidatos, no prazo de cinco dias após essa divulgação, ter vistas do resultado das provas junto ao setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Interna.

27. Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Presidente da Comissão Superior.

28. Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados, mediante protocolo, cabendo ao Presidente da Comissão Superior remetê-los à Comissão Interna para apreciação e decisão, em prazo máximo de cinco dias.

29. O prazo referido no parágrafo anterior pode ser prorrogado por mais cinco dias, perante justificativa da Comissão Interna; após, não havendo manifestação desta sobre o recurso impetrado, esse é submetido à Comissão Superior que decidirá em cinco dias.

## **V – DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SEU RECOLHIMENTO**

1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 110,70 (cento e dez reais e setenta centavos) devendo ser recolhida na Tesouraria da unidade na qual o candidato estiver se inscrevendo.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O período de validade do processo Seletivo a que se refere o presente Edital será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado, não podendo ser prorrogado.



Site: <http://www.reitoria.uri.br>  
E-mail: [gabinete@reitoria.uri.br](mailto:gabinete@reitoria.uri.br)

2. As contratações decorrentes do presente Edital, poderão ser realizadas dentro do prazo previsto no item anterior, segundo critérios da contratante.
3. O salário-base mensal dos docentes contratados através deste processo de seleção tem como referencial de cálculo o nível I de cada categoria do Plano de Carreira e o valor da hora-base de acordo com a sua titulação (Categoria), conforme Quadro 1 e o número de horas semanais contratadas. O pagamento é feito mensalmente, considerando-se cada mês constituído de 4,5 (quatro vírgula cinco) semanas, acrescentando-lhe 1/6 (um sexto) de seu valor como remuneração do repouso semanal.

CATEGORIAS	VALORES
"E" - Especialista	R\$ 20,62
"M" - Mestre	R\$ 21,65
"D" - Doutor	R\$ 22,74

Quadro 1 – Valores de hora-base por categoria

- § 1º - Para cálculo do Adicional por Aprimoramento Acadêmico, de 11% para Mestres e 17% para Doutores, toma-se em conta o salário-base mensal, conforme disposto no caput deste artigo.
- § 2º - Para cada hora/aula ministrada, o docente horista recebe, 15% de ajuda de custo, a título de preparação de aulas, não incidindo este percentual sobre o Repouso Semanal Remunerado.
- § 3º - Os valores de hora-base constantes no Quadro 1 são atualizados na data-base, nos mesmos índices da Convenção Coletiva.
4. O horário das atividades do professor contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo ser no período matutino, e/ou vespertino, e/ou noturno.



---

Site: <http://www.reitoria.uri.br>  
E-mail: [gabinete@reitoria.uri.br](mailto:gabinete@reitoria.uri.br)

---

5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Superior, definida no artigo 12 da Resolução nº 1238/CUN/2008.
6. Informações complementares poderão ser obtidas através do site [www.reitoria.uri.br](http://www.reitoria.uri.br)

Erechim, 13 de maio de 2009.

Bruno Ademar Mentges  
Reitor e Presidente da Comissão Superior